

JUSTIFICATIVA
PL 0335/2012

A presente proposta trata das condições que deverão ser observadas pelas empresas contratadas pela Municipalidade para prestar serviço de motorista para os servidores municipais alocados na Coordenação de Vigilância em Saúde — COVISA.

Conforme descrição extraída do site da Prefeitura Municipal de São Paulo, essas são as atribuições da COVISA:

“Visa garantir condições de segurança sanitária, controlando o risco e o dano à saúde decorrentes de procedimentos, métodos, técnicas, bem como das condições físicas e higiênicas de locais públicos ou privados que oferecem serviços de saúde. Este serviço exerce a função de regulamentação, orientação, controle, fiscalização e o poder de polícia administrativa, a fim de impedir e ou reprimir irregularidades, para proteger o Indivíduo e a coletividade”.

É de conhecimento notório que os servidores que atuam no referido órgão deslocam-se por toda a Capital, a fim de desempenhar suas competências e observar o cumprimento da Lei nº 13.725/2004, a qual institui o Código Sanitário do Município de São Paulo.

Daí advém a necessidade de contratação de empresas terceirizadas, que forneçam o veículo e o motorista para auxiliar nesses deslocamentos e otimizar o trabalho dos servidores da COVISA.

Ocorre que, ante a alta rotatividade dos motoristas disponibilizados pelas empresas contratadas, bem como em razão das precárias condições dos veículos utilizados, os servidores do aludido órgão municipal têm convivido com a insegurança.

Insegurança por não saber ao certo quem é o motorista que os conduzirá; insegurança diante das condições ruins do veículo que os transporta.

Isso sem mencionar que a rotatividade grande de motorista atrapalha o serviço público de grande relevância prestado pela COVISA, uma vez que, a cada novo motorista, os trajetos têm que ser novamente ensinados, um verdadeiro desperdício de tempo.

Pela importância do tema, solicito a sua aprovação pelos meus nobres Pares.